



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	5
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	9
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	9
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	9
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	10
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	11
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO.....	12
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	13

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.227, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Altera os Decretos n.ºs 2.224, de 12 de julho de 2022, e 2.225, de 14 de julho de 2022, conforme específica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 2.224, de 12 de julho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos:

I - a 23 de junho de 2022:

a) para a alínea “j” do inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022;

b) para revogação contida no art. 2º deste Decreto, referente à alínea “a” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022;

II - a 28 de abril de 2022, para revogação contida no art. 2º deste Decreto, referente à alínea “g” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022. (NR)”

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 2.225, de 14 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de junho de 2022. (NR)”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Daniel Borini Zemuner  
Secretário Municipal da Saúde - Interino  
Ato nº 751 - DSG

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 691, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 651-CT, de 22 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.004, de 22 de junho de 2022, que contratou CAROLINE ALVES CARVALHO, quanto ao período, onde se lê: no período de 13 de julho a 22 de dezembro de 2022; leia-se: no período de 23 de julho a 22 dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 692, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 677-CT, de 23 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.005, de 23 de junho de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: KEILA CRISTINA BEZERRA DA SILVA SANCHES; leia-se: KEILA CRISTINA BEZERRA DA SILVA SANCHES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de julho de 2022.

Edmilson Vieiras das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 693, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado MAURO DE SOUSA MARTINS do cargo de Assessor Parlamentar - DAS-4, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 15 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 352/GAB/SEPLAD, DE 7 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) YETTE SANTOS SOARES NOGUEIRA, matrícula nº 154781, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE – ODONTÓLOGO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 03 (três) meses antecedentes ao Pleito, condicionando a apresentação do registro de sua candidatura, caso contrário, sob pena de ter revogada sua licença, com a devolução da remuneração recebida, nos termos do art. 99 §1º e 2º da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2022042979.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Palmas, 7 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 353/GAB/SEPLAD, DE 7 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, matrícula nº 302741, ocupante do cargo de PROFESSOR – III 40 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 03 (três) meses antecedentes ao Pleito, condicionando a apresentação do registro de sua candidatura, caso contrário, sob pena de ter revogada sua licença, com a devolução da remuneração recebida, nos termos do art. 99 §1º e 2º da Lei

Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2022042849.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Palmas, 7 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 365/GAB/SEPLAD, DE 8 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) IRACEMA LOPES ROMANO DA SILVA, matrícula nº 184431, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 03 (três) meses antecedentes ao Pleito, condicionando a apresentação do registro de sua candidatura, caso contrário, sob pena de ter revogada sua licença, com a devolução da remuneração recebida, nos termos do art. 99 §1º e 2º da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2022044190.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Palmas, 8 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 374/GAB/SEPLAD, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) MARTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS, matrícula nº 161361, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE – INSPETOR SANITÁRIO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 03 (três) meses antecedentes ao Pleito, condicionando a apresentação do registro de sua candidatura, caso contrário, sob pena de ter revogada sua licença, com a devolução da remuneração recebida, nos termos do art. 99 §1º e 2º da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2022043110.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**  
Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Palmas, 13 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 376 DGF/GAB/SEPLAD,  
DE 18 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2021; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato nº 007/2022, referente ao Processo nº 2022021216, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano e a empresa ARTHCO COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 23.908.807/0001-22, que diz respeito a aquisição e instalação de material permanente (estante em arquivos deslizantes), para atender aos setores vinculados à esta Pasta.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	PRISCILA DE SOUSA LEITÃO	413046246
SUPLENTE	THANIELLY SANTOS DE SOUSA	413046088

**Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:**

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2022, referente ao Processo nº 2022021216, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano e a empresa ARTHCO COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 23.908.807/0001-22, que diz respeito a aquisição e instalação de material permanente (estante em arquivos deslizantes), para atender aos setores vinculados à esta Pasta.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	NEUZA NUNES DE SOUZA GONÇALVES	413041378
SUPLENTE	ANTÔNIO CARLOS BARBOSA JUNIOR	413036746

**Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:**

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
ATO Nº 441- NM.

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022**

PROCESSO: 2022021216.  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.  
CONTRATADA: ARTHCO COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA.  
OBJETO: O objeto desta contratação visa a aquisição e instalação de material permanente (estante em arquivos deslizantes) para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência.  
VALOR: R\$ 2.778.734,04 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil e setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).  
RECURSOS: 2500 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano; Fonte de Recursos: 2500000000103; Classificação orçamentária: 2500.04.122.8000.4084; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.42; Nota de Empenho nº 16523.

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2022021216, vinculado o processo nº 08468964/2021 ao Edital do Pregão Eletrônico nº 20210076/SEDUC, com base no que faculta a Lei Federal nº 8.666/93, e PARECER Nº 729/2022/SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a Sr. Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber, inscrita no RG Nº 101.548 –SSP/TO e CPF sob nº 341.358.801-00, e a Empresa Arthco Comércio De Móveis E Materiais Para Escritório Limitada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.908.807/0001-22, neste ato representada, por Ricardo Alves Ortilbas, portador do RG nº 17.430.407-9- SSP/SP, CPF/MF nº 147.067.998-13.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2022.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0270, DE 07 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 017/2022, Processo nº 2022009887, firmado com a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.412.910/0001-09, cujo objeto é a instalação de sistema de captação de energia solar no CMEI Carrossel, localizado na Quadra 704 Sul, Alameda 18, Lt.12, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413046702

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal Da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0275, DE 08 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 21/2022, Processo nº 2022003594, firmado com a empresa OAS EMPREITEIRA-EPP, inscrita no CNPJ nº 00.403.950/0001-67, cujo objeto é a pintura e limpeza do piso no CMEI Sementinhas do Saber, localizado na Rua Babaçu com a Rua Piaçava, APM 01, Setor Santa Fé, 4º Etapa, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Gabriel Bernardes I. A. Sandim	1518428916	413046721
SUPLENTE	Pedro Vitor Neves de Oliveira	325739/D-TO	413047987

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

Cleizenir Divina dos Santos  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0282, 14 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCÉI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.



N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Padre Josimo	2022000158	33.50.39	R\$ 58.800,00
TOTAL GERAL				R\$ 58.800,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:  
Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 33.50.30 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### CMEI CARROSSEL

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

PROCESSO Nº: 2022025422  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL  
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI  
CNPJ nº 36.065.789/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ACCEI DO CMEI CARROSSEL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 12 de Julho de 2022.  
SIGNATÁRIO DO TERMO: Fátima Florência do Rosário Costa  
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e do art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

### E. M. CORA CORALINA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO Nº: 2022004579  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA  
CONTRATADA: SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA  
OBJETO: Instalação de sistema de captação de energia solar  
VALOR TOTAL: R\$ 290.701,76 (Duzentos e noventa mil setecentos e um reais e setenta e seis centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2022004579.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.3057 Fonte: 0020 0030 e 0010. Natureza da despesa: 44.50.51  
VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2022.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por seu representante legal a Sr. Eugirleene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrito no CPF nº 642.521.591-72 e portador do RG nº 288.431 SSP/TO. Empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.412.910/0001-09, por meio de seu representante legal o Senhor. Thigor de Almeida Garcia, inscrito no CPF nº 026.315.481-59 e portador do RG nº 5163013 SSP-GO.

### E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO Nº: 2021083911  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO-ASCABRAS

OBJETO: Gêneros Alimentícios provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2021083911

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa 33.50.30, Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº 939.087.689-34, RG nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio do seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

PROCESSO Nº: 2021083911  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ENTORNO DE PALMAS TOCANTINS - APRAFEP  
OBJETO: Gêneros Alimentícios provenientes da agricultura familiar.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.301,50 (treze mil trezentos e um reais e cinquenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2021083911.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa 33.50.30, Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº 939.087.689-34, RG nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa: Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ENTORNO DE PALMAS TOCANTINS - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a senhora Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 630/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPF, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas combinada com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de

poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade; e,

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, a partir da data da publicação, da Policlínica Taquaralto para a Unidade de Saúde da Família Jose Hermes Rodrigues Damaso, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
133631	Jose da Costa Cardoso	Auxiliar Em Saúde - Auxiliar De Serviços Gerais	Efetivo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 633/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD  
DE 14 DE JULHO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020065309, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria Nº 414/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial nº 2.980, de 16/05/2022, pág. 24 e retificada pela Portaria Nº 463/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 30/05/2022, publicada no Diário Oficial nº 2.994, de 06/06/2022, pág. 16, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

**PROCESSO nº: 2022037742**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Demanda Judicial - Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamento

**DESPACHO Nº 31/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022037742, e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade nº 503/2022/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS e, da necessidade de contratação de empresa, a fim da aquisição de medicamento para atendimento de demanda judicial, com fulcro disposto no do art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 087/2022, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no valor de R\$ 93.182,40 (noventa e três mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos), à empresa: SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 34.921.773/0001-22, cuja despesa correrá na Dotação Orçamentária: 03.8600.10.303.3000.2724, Elemento de Despesa: 33.90.91, FONTE: 1.500.1002.040.199, FICHA: 20223704.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 02  
DO CREDENCIAMENTO Nº 11/2020**

PROCESSO Nº: 2020030374 (Volumes I, II, III, IV e V).  
ESPÉCIE: Credenciamento

CONTRATADA: Arai, Kaminish, Costa & Cia LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Credenciamento nº 11/2020, que tem por objeto regulamentar a prestação de serviços especializados regulamentar a prestação de serviços em Exames de Mamografia, Mamografia Bilateral para Rastreamento, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética com ou sem contraste, Densitometria Óssea, nos termos do Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 09 do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fl. 1153/157), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o aditivo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente a R\$ 225.900,00 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos reais), observados os limites legais. As despesas atinentes aos compromissos assumidos

neste Termo Aditivo ocorrerão pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 15001002040103, Ficha nº 20223696, Nota de Empenho nº 16388, de 28/06/2022, fls.1220; Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16000000203103, Ficha nº 20223697, Nota de Empenho nº 16390, de 28/06/2022, fls.1224. VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 21/08/2022  
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2022  
SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário Municipal da Saúde, THIAGO DE PAULO MARCONI, CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO, residente nesta capital e Contratada a Empresa, ARAI, KAMINISH, COSTA & CIA LTDA, já qualificada no contrato originário.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 04/2021**

PROCESSO Nº: 2021028691 (Volumes I e II).  
ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO  
CONTRATADA: INSTITUTO UROLÓGICO DE PALMAS LTDA  
OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Credenciamento nº 04/2021, que tem por objeto regulamentar de serviços prestação em exames de Biopsia de Próstata, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 07 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas às determinações da Lei Nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originárias, derivadas do  
ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (fl. 456/460), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo ocorrerão pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 15001002, ficha nº 20223696, fls.506, emitida em 30/05/2022, nota de empenho nº 13767; As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo ocorrerão pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16000000, ficha nº 20223697, fls.510, emitida em 30/05/2022, nota de empenho nº 13768; As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo ocorrerão pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473.

VIGÊNCIA: 12/07/2022 a 12/07/2023

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2022

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal de Saúde - por meio do Senhor Secretário Municipal de Saúde, Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO, residente nesta capital e Contratada a Empresa, Instituto Urológico de Palmas Ltda, já qualificada no contrato originário.

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2022/SEMUS/GAB/COMEC/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde  
CREDENCIADOR: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde  
CREDENCIADA: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins  
OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços em especializados em Anestesia em procedimentos ambulatoriais, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 02 a 11 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI.

VALOR TOTAL: R\$\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Edital nº 01/2020, de 03 de Abril de 2020, aprovado pelo Parecer nº 472/2020 – PGM/ADM/SUAD publicado no Diário Oficial do Município nº 2470, de 14 de abril de 2020, Diário Oficial da União nº 68 seção 3, de 08 de abril de 2020, Jornal Daqui de 07 de abril de 2020.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base nas Emendas Parlamentares serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 16524, fls. 410, de 05/07/2022, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de recursos nº 15001002040103, Ficha nº 20223696.

VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 08/07/2023

ASSINATURA: 11/07/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário de Saúde Thiago de Paulo Marconi, CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO e Contratada: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins, nome fantasia COOPANEST, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 2359561, CNPJ nº 00577.777/0001-13, sediada na Quadra 103 Sul, Rua SO 09, Lote 40, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, neste ato, legalmente representada pelo Senhor Tassio Diogo Pontes, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 438060945 SSP e CPF nº 347.679.198-00, residente e domiciliado na Quadra 204 Sul, Alameda 10, HM 02, Lote 2ª AP 302, Palmas-TO.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 DO CREDENCIAMENTO Nº 05/2020**

PROCESSO Nº: 2020022899 (Volumes I, II, III e IV).

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO

CONTRATADA: INSTITUTO UROLÓGICO DE PALMAS LTDA  
OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Credenciamento nº 04/2021, que tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços exames de Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial/Completa em uma Região Renal), Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subsequente em 1 Região Renal) / Por Sessão, Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subsequente em 2 Regiões Renais) / Por Sessão, Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial/Completa - Tratamento Subsequente em 2 Regiões Renais) / Por Sessão, Instalação Endoscópica de Cateter Duplo J, Cateter Duplo J, Cistoscopia/Ureteroscopia/ Uretoscopia e Avaliação Urodinâmica, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 07 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas às determinações da Lei Nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do Processo nº 2020022899 (Volumes I, II, III e IV).

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (fl. 1059/1063), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor. As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo ocorrerão pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 15001002, ficha nº 20223696, fls.1.112, emitida em 30/05/2022, nota de empenho nº 13756; As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo ocorrerão pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16000000, ficha nº 20223697, fls.1.116, emitida em 30/05/2022, nota de empenho nº 13757; As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo ocorrerão pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16590000, ficha nº 20223698, fls.1.120, emitida em 30/05/2022, nota de empenho nº 13759;

VIGÊNCIA: 22/07/2022 a 22/07/2023

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2022

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal de Saúde – por meio do Senhor Secretário Municipal de Saúde, Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO, residente nesta capital e Contratada a Empresa, Instituto Urológico de Palmas Ltda, já qualificada no contrato originário.



## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

**PROCESSO: 2022.012.054**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Habitação

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo administrativo nº 2022012054, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 1031, de 29 de maio de 2015, Contratação da Empresa: V V R de MATOS ENGENHARIA E ARQUITETURA, CNPJ: 37.571.359/0001-29 no valor de R\$ 32.802,78 (Trinta e dois mil oitocentos e dois reais e setenta e oito centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 16.482.4000.1668, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 1500000000103, Ficha: 20223776, Nota de Empenho nº 16688.

SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

**PORTARIA Nº 185/GAB/SEDUSR, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de maio de 2017, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 002/2022, referente ao Processo Nº 2022039055, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, e ANTÔNIO CUSTÓDIO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.614.174/0001-06 que diz respeito a contratação dos serviços de chaveiro com fornecimento de materiais, para atender as necessidades desta pasta

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais		
SERVIDORES	MATRICULA	
TITULAR	JOSÉ MATEUS JÚNIOR	413.041.920
SUPLENTE	RAMON FAUSTINO SANTOS	413.043.734

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, aos dez (22) dias do mês de junho de 2022.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 212, DE 15 DE JULHO DE 2022.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 16, situado à Avenida I, quadra 122, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 587,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16-A, situado à Avenida I, quadra 122, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 295,75 m² e Lote 16-B, situado à Avenida I, quadra 122, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 291,75 m², objeto do processo nº 2022041615, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais



## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 63/2022-GAB/SESMU, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Prorroga o prazo para conclusão da elaboração da revisão e atualização da Legislação dos Serviços de Transporte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o ATO Nº 430-NM, de 27 de abril de 2022, publicado no D.O.M. nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

Considerando a Portaria nº 30/2022-GAB/SESMU, de 6 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.958, de 11 de abril de 2022, que designa Comissão Técnica responsável pela Revisão e Atualização da Legislação dos Serviços de Transporte.

Considerando que o art. 2º dispõe que "A referida Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir a elaboração da revisão e atualização referidos, a partir da data de publicação desta Portaria, prorrogável, quando as circunstâncias o exigirem".

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de conclusão da elaboração da revisão e atualização da Legislação dos Serviços de Transporte por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

### PORTARIA Nº. 005, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2022, no âmbito desta Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES  
Secretário Municipal

### ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 005, de 15 de julho de 2022.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável		Cargo		
	Titular:	Suplente:	Matrícula	Cargo	
	Karmen Sandra Soares Martins de Souza	Jean Avila Miranda	413035953	Gerente de Gestão e Finanças	
			413049055	Secretário Executivo	
Programa Temático: 6000 - Palmas da Sustentabilidade Ambiental					
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo		
Melhorar a qualidade de vida da população palmeno por meio da promoção de um ambiente sustentável e saudável.	Titular: Alexandre Beckman de Castro	413046186	Diretor de Energias Sustentáveis		
	Suplente: Paloma Furoni	413047117	Gerente de Projetos e Captação de Recursos		
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
3144	Implantação de sistemas fotovoltaicos	Titular: Alexandre Beckman de Castro	413046186	Diretor de Energias Sustentáveis	Energias Sustentáveis
		Suplente: Paloma Furoni	413047117	Gerente de Projetos e Captação de Recursos	Energias Sustentáveis
4443	Gestão do programa e dos sistemas fotovoltaicos	Titular: Alexandre Beckman de Castro	413046186	Diretor de Energias Sustentáveis	Energias Sustentáveis
		Suplente: Paloma Furoni	413047117	Gerente de Projetos e Captação de Recursos	Energias Sustentáveis
		Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo		Titular: Karmen Sandra Soares Martins de Souza	413035953	Gerente de Gestão e Finanças	RH e Finanças
		Suplente: Jean Avila Miranda	413049055	Secretário Executivo	Gabinete Executivo
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
8318	Manutenção de recursos humanos	Titular: Karmen Sandra Soares Martins de Souza	413035953	Gerente de Gestão e Finanças	RH e Finanças
		Suplente: João Victor Souza Xavier	413048765	Assistente de Gabinete	Gabinete do Secretário
8418	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Karmen Sandra Soares Martins de Souza	413035953	Gerente de Gestão e Finanças	RH e Finanças
		Suplente: João Victor Souza Xavier	413048765	Assistente de Gabinete	Gabinete do Secretário

### PORTARIA Nº 006/GAB/SECRES/DE 15 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Decreto 1.326 de 25 de janeiro de 2017, combinado com o Ato nº. 618 – NM, de 14 de junho de 2022, Publicado no Diário Oficial do Município nº 3.000 de 14 de junho de 2022;

Resolve:

Art. 1º - São concedidos 14 (quatorze) dias de férias ao servidor Julio Cesar Alexandre, matrícula funcional nº 413019956, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 12/11/2019 a 11/11/2020, marcadas para o período 05/04/2021 03/05/2021, interrompidas pela Portaria nº 11/GAB/SECRES/de 16 de 2020, a serem usufruídas de 19/07/2022 a 01/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

Publique-se.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES  
Secretário Municipal

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS CONTRATADA: ANTÔNIO CUSTÓDIO ME  
OBJETO: Contratação dos serviços de chaveiro com fornecimento de materiais;  
BASE LEGAL: CVR n.º 0090/2022/SETCI/CGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2022035692. SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, pelo Presidente JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 782.016, SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.972.761-43 doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa ANTÔNIO CUSTÓDIO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.614.174/0001-06, com sede na Quadra 401 Sul, Av. Teotônio Segurado Cl. 01, Lote 19-A doravante denominada CONTRATADA, neste ato

representada, por MARCO ANDRÉ CUSTÓDIO, portador do RG n.º 303.783 SSP/TO, e CPF/MF n.º 839.541.201-00 VIGÊNCIA: Será de 1 (um) ano contado da sua assinatura VALOR: R\$ 5.164,20 (cinco mil cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022.

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA FESP Nº 105 DE 14 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 752 - DSG, de 13 de julho de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013;

#### RESOLVE:

Art 1º TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Termo Aditivo Nº 043/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 2.994, de 06 de junho de 2022, páginas nº 26 e 27.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente Interino da FESP  
ATO Nº 752 – DSG.

### PORTARIA FESP Nº 106 DE 14 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 752 - DSG, de 13 de julho de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013;

#### RESOLVE:

Art 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para tutores do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

Art 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção.

#### TITULARES:

- I- Quézia Catharinne Cavalcante de Melo, matrícula nº 413048986
- II- Jaciela Margarida Leopoldino, matrícula nº 303211
- III- Aleandro Moreira das Neves, matrícula nº 413024035

#### SUPLENTES:

- I- Daniela de Oliveira Alves, matrícula nº 413041695
- II- Vânia Rodrigues dos Santos, matrícula nº 4130240448
- III- Juliete Silva Oliveira, matrícula nº 413027968

Art 3º Compete à Comissão de Seleção, efetuar as etapas de avaliação conforme o Edital FESP/PMEPS nº 001/2022, emitir julgamento mediante atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de seleção, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art 4º Revogar a Portaria INST/DSG FESP Nº 114, de 17 de novembro de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente Interino da FESP  
ATO Nº 752 – DSG.

### PORTARIA DSG FESP Nº 107 DE 18 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 752, de 13 de julho de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ANA PAULA PARENTES BARROSO	047.XXX.XXX-02
FRANCISCO DE ASSIS NEVES NETO	035.XXX.XXX-96
JORDANA OLIVEIRA MONTEIRO	037.XXX.XXX-27
JOSELMA SOUSA FERREIRA	735.XXX.XXX-44
MEIRIELY SOUSA ALBUQUERQUE SILVA	027.XXX.XXX-37
RAIMUNDA ALVES DE SOUSA FARIAS	813.XXX.XXX-91
SABRINA SOUSA DE ARAUJO LIMA	045.XXX.XXX-39

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente Interino da FESP  
ATO Nº 752 - DSG

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 057/2022 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021074123

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista JALES DE ALCANTARA PANIAGO, matrícula nº 413031413, a contar a partir de 31 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016 e Termo Aditivo Nº 046/2021.

SIGNATÁRIOS: Jales de Alcântara Paniago, Bolsista, Francisca Ferreira da Paz, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas e Daniel Borini Zemuner, Presidente Interino Ato nº752 -DSG da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 058/2022  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021074123

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MARCELA NOGUEIRA CAMILO, matrícula 413033205, a contar a partir de 09 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Termo Aditivo Nº 059/2021.

SIGNATÁRIOS: Marcela Nogueira Camilo, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão Palmas para Todos e Daniel Borini Zemuner, Presidente Interino Ato nº752 -DSG da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 059/2022  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021074124

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Tecnologias em Saúde - NUT, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista CREVALDO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 413041316, a contar a partir de 04 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria INST FESP Nº 67 de 30 de junho de 2020, e Termo Aditivo nº 64/2021.

SIGNATÁRIOS: Crevaldo Carvalho dos Santos, BOLSISTA, Guilherme de Carvalho Carneiro, Coordenador do Núcleo de Tecnologias em Saúde - NUT e Daniel Borini Zemuner, Presidente Interino Ato nº752 -DSG da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2022.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

**PORTARIA/GAB/FCP Nº 059/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137/ 2007 e Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, em consonância com o Edital nº 001/2022/FCP – Seleção e Credenciamento de Instrutores e Equipe Técnica Especializados para atuarem como Prestadores de Serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas-FCP, Edital de Retificação Nº012/2022 e PORTARIA/GAB-P/FCP/ Nº 054/2022, de 06 de julho de 2022 – Designação de Comissão de análise documental,

CONSIDERANDO o prazo estabelecido para os inscritos no Edital com resultado "deferido com ressalvas", sanarem as pendências documentais constatadas, homologadas através da PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 056/2022, de 13 de julho de 2022, das Inscrições no Edital supracitado e a avaliação pela Comissão de Análise Documental, de acordo com a documentação entregue para fins de complementação dos autos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Validar o resultado das inscrições para seleção de instrutores e equipe técnica especializados que atuarão como prestadores de serviço nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas.

INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: DANÇA		
	Proponente	Resultado
1	Bárbara Rodrigues Gomes da Silva	Indeferido de acordo com as letras "a", "f" e "g" do item 4.2.1.1.
2	Ellana Rodrigues Martins	Deferido
3	Felipe Sousa Trindade	Deferido
4	Luiz Felipe Souza Pereira	Indeferido de acordo com a letra "r" do item 4.2.1.1.
5	Mateus de Araújo Santos	Indeferido de acordo com a letra "b" do item 4.2.1.1.
6	Nathalia Caroline Pinheiro de Andrade	Indeferido de acordo com a letra "s" do item 4.2.1.1 do edital.
7	Railene Soares de Vasconcelos	Indeferido de acordo com a letra "s" do item 4.2.1.1.
8	Tarleton da Conceição de Sousa	Deferido
9	Thiago Henrique de Souza Silva	Deferido
10	Vanessa Costa Sousa	Deferido
INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: VIOLÃO		
	Proponente	Resultado
1	Edileide Ribeiro da Silva	Deferido
2	Hivel Victor Ribeiro Albino	Indeferido de acordo com as letras "f", "g", "i", "j", "k", "l", "m", "n" e "s" do item 4.2.1.1 do edital.
3	Logo da Silva Landinho	Deferido
4	Jairo Lopes Cunha	Indeferido de acordo com as letras "e", "g", "i", "m", "n", "o" e "r" do item 4.2.1.1 do edital.
5	Kamuel Isaac Tomazdos Santos	Deferido
6	Renielson de Sousa Moura	Indeferido de acordo com as letras "k" e "s" do item 4.2.1.1
7	Saulo Moscardini Torres	Indeferido de acordo com as letras "a" e "o" do item 4.2.1.1.
INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: ARTES PLÁSTICAS		
	Proponente	Resultado
1	Giorgia Barreto Lima Parrião	Deferido
2	Jarlom Xavier Sousa	Indeferido de acordo com as letras "f", "g", "i", "n", "o" e "s" do item 4.2.1.1
3	Joelson Marques da Silva	Deferido
4	Ronan Gonçalves da Silva Junior	Indeferido de acordo com as letras "b" e "q" e "r" do item 4.2.1.1.
INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: TEATRO		
	Proponente	Resultado
1	Arabelle Hadife	Deferido
2	Dailia Cristiny Freiesleben Rosso	Deferido
3	Elaine Leite Costa	Indeferido de acordo com as letras "g" e "r" do item 4.2.1.1.
4	Gabriel Dias de Souza	Indeferido de acordo com as letras "i" e "s" do item 4.2.1.2.
5	Luiz Carlos Sales dos Santos	Deferido
6	Márcio Telles de Souza Malta	Deferido
7	Tales Victor Pontes Monteiro	Indeferido de acordo com as letras "g", "r" e "s" do item 4.2.1.1.
INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: ESCULTURA		
	Proponente	Resultado
1	Tiago Souza Beraldi	Deferido
INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: CANTO POPULAR		
	Proponente	Resultado
1	Alessandra Mariano Oseias Gomes	Indeferido de acordo com as letras "h", "i", "k", "m" e "s" do item 4.2.1.1
2	Erika Carvalho do Nascimento Ribeiro	Deferido
3	Jaciane Oliveira de Freitas	Deferido
INSTRUTOR: GRUPOS DE DANÇA		
	Proponente	Resultado
1	Elton Douglas Fialho Barata	Deferido
2	Fernando Walter Faleiro	Deferido
3	João Vicente e Silva Miranda Lage	Deferido
TÉCNICO EM FOTOGRAFIA		
	Proponente	Resultado
1	Bruno Felipe Costa	Deferido
2	Gabriel Arthur Martins Santos	Deferido
3	Manoel dos Santos Junior	Deferido
TÉCNICO EM ÁUDIO		
	Proponente	Resultado
1	Alex da Silva Rocha	Indeferido de acordo com as letras "b" e "f" do item 4.2.1.1.
2	André Luiz Monteiro	Indeferido de acordo com as letras "c", "d", "f", "g", "h", "o", "p" e "s" do item 4.2.1.2.
3	Arthur Salazar de Luna Freire	Deferido
4	Daniel de Carvalho Mangaba	Deferido
5	Daniel de Souza Velloso	Deferido
6	Denis Kissner Ferreira	Deferido
7	Felipe Alves Diniz	Indeferido de acordo com a letra "s" do item 4.2.1.1
8	Fenelon das Neves Milhomem	Indeferido de acordo com as letras "n" e "s" do item 4.2.1.1
9	Gabriel Dias de Souza	Indeferido de acordo com as letras "i" e "s" do item 4.2.1.2.
10	Juan Ricardo Leite D'Ángelo	Deferido
11	Kristyan Ferreira de Castro	Indeferido de acordo com as letras "h" e "s" do item 4.2.1.1
12	Marcos Severino dos Santos	Deferido



13	Silvio Hipólito da Silva	Indeferido de acordo com as letras "c", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "p" e "s" do item 4.2.1.2.
14	Valério Gomes de Assis Ferreira	Deferido
<b>TÉCNICO EM AUDIOVISUAL</b>		
Proponente		Resultado
1	Alex da Silva Rocha	Indeferido de acordo com a letra "s" do item 4.2.1.1 do edital.
2	Ednon Gomes Soares Junior	Deferido
3	Gabriel Dias de Souza	Indeferido de acordo com as letras "l" e "s" do item 4.2.1.2.
4	José Carlos Alves Moreira	Indeferido de acordo com a letra "s" do item 4.2.1.1
5	Kenia Sabrina da Silva Mota	Indeferido de acordo com as letras "g", "n" e "s" do item 4.2.1.1
6	Leticia Miranda Lucena	Deferido
7	Maria Victória Soares Pereira Santos	Indeferido de acordo com a letra "s" do item 4.2.1.1
8	Matheus Alcantara Cardoso	Indeferido de acordo com as letras "r" e "s" do item 4.2.1.1
9	Stefânia de Almeida Royo Mota	Deferido
10	Thiago Henrique Costa	Deferido
<b>CURADOR DE ARTES</b>		
Proponente		Resultado
1	Ana Zeila da Silva Ferreira	Indeferido de acordo com as letras "k", "o", "p" e "s" do item 4.2.1.1
2	Danillo Brian Dias Castro	Indeferido de acordo com as letras "k" e "r" do item 4.2.1.1
3	Elsa Jeanne Paranaquá Elvas	Deferido
4	Ronan Gonçalves da Silva Junior	Indeferido de acordo com a letra "g" do item 2.2 do edital.
<b>DESIGNER GRÁFICO</b>		
Proponente		Resultado
1	Alex da Silva Rocha	Indeferido de acordo com a letra "s" do item 4.2.1.1 do edital.
2	Ana Carolina Bernhard Nichele	Deferido
3	Daniella Pereira Gomes	Indeferido de acordo com a letra "b" do item 4.2.1.1.
4	Felipe Meneses Teixeira	Indeferido de acordo com as letras "b", "c", "i", "j", "k", "m", "n", "p", "q" e "s" do item 4.2.1.2.
5	Gerson Gonzaga dos Reis	Deferido
6	Gessica Carvalho Silva	Indeferido de acordo com a letra "b" do item 4.2.1.1.
7	Jefferson de Paula Araújo	Indeferido de acordo com as letras "c", "d", "g", "q", "r" e "s" do item 4.2.1.1.
8	Jefferson Lucas Araújo Leal	Indeferido de acordo com as letras "g", "r" e "s" do item 4.2.1.1
9	Leticia Neves Teixeira dos Santos	Indeferido de acordo com a letra "k" do item 4.2.1.1.
10	Mateus de Araújo Santos	Indeferido de acordo com as letras "b", "i" e "q" do item 4.2.1.2.
11	Pedro Vinicius Nascimento da Silva	Indeferido de acordo com as letras "e", "g", "h" e "r" do item 4.2.1.1
12	Thais Daniela Freitas Mendonça	Deferido
13	Thiago de Alencar Arraes	Indeferido de acordo com as letras "o" e "r" do item 4.2.1.1.
14	Victor Hugo Araújo e Silva	Indeferido de acordo com as letras "o" e "r" do item 4.2.1.1.
15	Victor Otávio Andrade das Neves	Indeferido de acordo com as letras "e", "k" e "r" do item 4.2.1.1.
16	William Carneiro Brito	Deferido
<b>REGENTE DO CORAL MUNICIPAL DE PALMAS</b>		
Proponente		Resultado
1	Luciana Gomes Assunção Martins	Indeferido de acordo com a letra "s" 4.2.1.1
2	Renate Stephanes Soboll	Deferido
<b>SEM CATEGORIA (sem Ficha de Inscrição)</b>		
Proponente		Resultado
1	Thaline Carneiro de Oliveira	Indeferido de acordo com a letra "a" do item 4.2.1.1

Art. 2º Os candidatos que obtiveram o resultado Indeferido ficam inaptos a participar das Bancas de Avaliação e consequentemente da contratação oriunda do presente certame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de julho do ano de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº060/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre o Constituição das Bancas Examinadoras do Edital Nº 001/2022/FCP – Seleção e Credenciamento de Instrutores e Equipe Técnica Especializados Para Atuarem Como Prestadores de Serviços nos Equipamentos Culturais da Fundação Cultural de Palmas – FCP.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei

nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e o Edital Nº 001/2022/FCP – Seleção e Credenciamento de Instrutores e Equipe Técnica Especializados Para Atuarem Como Prestadores de Serviços nos Equipamentos Culturais da Fundação Cultural de Palmas – FCP e Edital de Re - Ratificação Nº 012/2022/FCP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir as Bancas Examinadoras do Edital Nº 001/2022/FCP, sendo:

**I. Banca de Áudio e Audiovisual.**

1. Elisangela de Oliveira Dantas
2. Charles Ferreira de Oliveira Nunes
3. Ícaro Cipriano do Carmo

**II. Banca Fotografia e Designer Gráfico.**

1. Samara Pereira Martins
2. Marcos Vinicius Rocha Silva
3. Jair Araripe Suzuki Junior

**III. Banca de Artes Plásticas, Escultura e Curador de Artes.**

1. Renato da Silva Moura
2. Karin Thstiana Dias
3. Fabiana Aparecida Goulart Fonseca Silva

**IV. Banca de Teatro.**

1. Roseli Bodnar
2. Lucas Alcides Justino
3. Niccolly Evannys Zifirino Lima

**V. Banca de Música.**

1. Heitor de Oliveira Martins
2. Bruno Barreto Amorim Campos
3. Diego Brito

**VI. Banca de Dança e Grupo de Dança**

1. Lilian Moema Viesser Della Costa
2. Liubliana Silva Moreira Siqueira
3. Ivamberto da Silva Lemos

**VII. Avaliadores Suplentes do Certame:**

1. Cícero Belém Filho
2. Luciane de Marque de Bortoli

Art. 2º Compete as Bancas Examinadoras a seleção e classificação dos candidatos na 2ª etapa de acordo com a item 6.2 do edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 DO CONTRATO Nº 001/2020**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: ARIA ENGENHARIA S/S LTDA  
OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo de prazo nº 01 ao Contrato de n.º 001/2020, que tem por objeto as especificações contidas na Cláusula Segunda do contrato supra. Contratação de consultoria especializada para o desenvolvimento de MASTERPLAN a ser elaborado com ênfases no diagnóstico da

área, estudos mercadológicos, estudos financeiros, estudos ambientais, forma de ocupação da área destinada, formatação da proposta jurídica, voltados para o desenvolvimento turísticos de palmas, na Região de Planejamento Norte – RPNorte, denominada Distrito Turístico de Palmas.

ADITAMENTO: Ficam prorrogados o prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020, em 250 (duzentos e cinquenta) dias, com marca inicial a partir de 24 de julho 2022, nos termos do parecer nº 785/2022/SUAD/PGM e art. 57, § 2º da lei nº 8666/93.

Através do instrumento, considerando os fundamentos constantes no Parecer nº 785/2022 do processo nº 2019055607, bem como o que faculta a Lei nº 8.666/93, assim lavram o presente Termo, por mutuo entendimento, para ficar aditivado o prazo em 250 (duzentos e cinquenta) dias, sendo 24/07/2022 a 31/03/2023, ao Contrato de prestação de serviço nº 001/2020.

BASE LEGAL: Processo n.º 2019055607, nos termos da Lei 8.666/93.

ASSINATURA: 23/07/2020.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pelo seu Presidente Municipal Interino do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas – IMPUP - TO o senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº 772.858.911-34, e pelo senhor Lúcio Mário Lopes Rodrigues, portador do RG nº 8378/D CREA - DF, CPF/MF nº 442.895.101-91, representando a Aria Engenharia S/S Ltda CNPJ nº 14.435.302/0001-05.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do art. 8º do Estatuto da AAGTRANSI/TO, CONVOCO os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 15.08.2022, modalidade virtual, link será disponibilizado no grupo dos Associados em primeira convocação às 16h, com presença da maioria absoluta dos associados, e em segunda convocação às 16:30, com qualquer número de presentes, nos termos do art. 11, §1º, do Estatuto, com a seguinte pauta:

- Prestação de contas;
- Apresentação plano de trabalho;
- Outros assuntos de interesse geral;
- Demonstrativo de Ações feitas e Planejamento futuro.

Palmas-TO, 18 de julho de 2022.

HUGLE CARNEIRO IVO DIAS  
PRESIDENTE

